



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL N.º 916, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 864 de 29 de Março de 2006, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 864 de 29 de Março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - O valor da bolsa de estágio para a carga horária semanal de 20 (vinte) horas fica estipulado em:

I - ...;

II - ...;

III - R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para estagiários do ensino superior.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de Janeiro de 2009; 187º da Independência e 120º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal